

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical com a banda “Ziriguidum”, em virtude da realização do “Carnaval 2025”, no dia 03 de março de 2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação da banda “Ziriguidum” pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública local e/ou regional, conforme documentos anexados aos autos. De outro lado, a contratação se fará diretamente com a empresa “Banda Ziriguidum”, conforme contrato social e contrato de representação artística anexos. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros Municípios, conforme se pode observar pelas notas fiscais acostadas aos autos. Importante mencionar, que a empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação da banda “Ziriguidum”, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno

Equipe de Apoio

Maria Luzia Rezende de Lima

Equipe de Apoio